

Absolvido seis acusados da Operação Ouvidos Mucos

A Justiça Federal absolveu os seis acusados na ação penal da Operação Ouvidos Mucos, encerrando um processo que se estendeu por quase nove anos. A decisão foi proferida pela 1ª Vara Federal de Florianópolis e reconheceu a inexistência de fato criminoso e a ausência de provas capazes de sustentar as acusações.

Foram absolvidos Sonia Maria Silva Correa de Souza Cruz, Murilo da Costa Silva, Maria Bernadete dos Santos Miguez, Márcio Santos, Lúcia Beatriz Fernandes e Au-

rélio Justino Cordeiro.

Responsável pela defesa de Maria Bernadete dos Santos Miguez e Aurélio Justino Cordeiro, o advogado Carlos Ribeiro destaca que a absolvição não decorreu de questões processuais ou de falta de provas suficientes, mas do reconhecimento de que nenhuma ilegalidade foi praticada. “As auditorias do Tribunal de Contas da União comprovaram a inexistência de superfaturamento nos contratos e, ao longo da tramitação, as acusações foram sendo afastadas uma a uma. A decisão confir-

ma aquilo que a defesa sustentou desde o primeiro dia”, afirma.

Carlos Ribeiro também ressaltou a condução do processo pelo magistrado. “Registramos o acerto e a coragem do juiz federal, que analisou com rigor todo o conjunto probatório e proferiu uma decisão técnica e justa, devolvendo aos acusados a tranquilidade que lhes foi retirada durante quase nove anos”, conclui.

Lembrando que, quando flagrada em 2017, um dos investigados era o reitor da Ufsc, Luiz Carlos Cancellier, que acabou se suicidando logo em seguida.

Sinduscon

O Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis (Sinduscon Grande Florianópolis) reelegeru Carlos Berenhauser Leite para um mandato de mais dois anos à frente da entidade. Além de Carlos Leite na presidência, tomam posse na Diretoria: Gabriela Paula Santos, Jeferson Melo, Marcel Rodrigues, Fernanda Sartori, Guilherme Trevisan dos Santos, Daniel Bisol, José Roberto Mateus Junior, Ronan Prazeres Elicher, Gustavo Bulcão Viana, Sandro Lopes Guimarães, Eduardo Irani e Emerilson Gil Emerim.



Energia

A AXIA Energia entregou à operação comercial o primeiro empreendimento arrematado em leilão de transmissão de energia, após o recente processo de transformação da empresa. Com investimento de R\$ 191 milhões e concluída com 17 meses de antecipação ao prazo regulatório, foi energizada a Subestação Chapcoense, um dos principais projetos de expansão da companhia no segmento de transmissão, reforçando a infraestrutura energética da região Oeste de Santa Catarina e do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Durante o período de obras, foram criados aproximadamente 540 empregos temporários. Com a entrada integral em operação, o empreendimento deve gerar incremento de R\$ 12,7 milhões na Receita Anual Permitida (RAP) da AXIA Energia.

Malha aérea

A empresa aérea Azul Conecta venceu a licitação do Programa VOA + SC e, agora, será a responsável por ampliar a conectividade aérea entre Florianópolis e cidades do interior, principalmente do Oeste, Serra e Sul do estado.

A assinatura da Ordem de Serviço será marcada para a primeira quinzena de agosto e o início da operação está previsto para o mês de novembro. O investimento do Governo do Estado no programa, através da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), poderá chegar a R\$ 22,5 milhões para o ano inicial do contrato.

O preço das passagens foi definido no edital e varia entre R\$ 315 e R\$ 824,85, conforme as distâncias. As rotas e frequências serão definidas pelo Estado. O programa iniciará com o atendimento a dez cidades e poderá receber alterações conforme a demanda apresentada. A gestão do VOA + SC será da SPAF. A construção do Programa VOA + SC foi um trabalho conjunto das secretarias do Governo. Além da SPAF, integraram o Grupo Técnico a Fazenda, Planejamento, Casa Civil e PGE.

Reconhecimento

A OAB/SC irá prestar homenagens a cinco ex-presidentes da instituição: Tullo Cavallazzi Filho, Paulo Marcondes Brincas, Rafael Horn, Mauricio Alessandro Voos e Cláudia Prudêncio. Eles receberão a Medalha Nereu Ramos, que leva o nome do primeiro presidente da OAB/SC e distingue profissionais que contribuíram de forma notável para a advocacia catarinense. Também serão reconhecidos a desembargadora Salete Sommariva, que atuou como advogada em Criciúma e ingressou no Judiciário pelo Quinto Constitucional, e o advogado Adilson Alexandre Simas, que atuou na Subseção de Balneário Camboriú. Eles receberão a Medalha João Baptista Bonassis. Será no dia 11 de agosto, Dia da Advocacia, às 18h, na sede da Seccional.

Acima da média

Mesmo diante da desaceleração do mercado de trabalho no país, Santa Catarina manteve crescimento na geração de empregos formais segundo dados do Caged, divulgados pelo Ministério do Trabalho e apurados pela Secretaria de Planejamento nesta semana. De janeiro a junho de 2026, Santa Catarina já gerou mais de 63 mil novos empregos com carteira assinada e ficou entre os quatro estados que mais geraram vagas. Somente em junho, o saldo líquido de empregos foi de 808 novos postos formais.

As mulheres representaram a grande maioria do saldo positivo, sendo responsáveis por mais de 663 postos (82%) do total de vagas criadas, enquanto 145 vagas foram ocupadas por homens.

As cidades de Itajaí (632), Rio do Sul (360), Blumenau (350), Jaraguá do Sul (286), e Joinville (254) foram as que mais empregaram em junho. Esses municípios pertencem a associações regionais conectadas ao ecossistema industrial e produtivo do eixo Vale do Itajaí e Norte Catarinense.

FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

1º LEILÃO: 18/08/2026 - 11:00h - 2º LEILÃO: 19/08/2026 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Uma edificação, com estrutura em alvenaria, destinada a fins residenciais unifamiliares, com a área de 48,00m², que tomou o número 291, Rua Artur Lenzi, Bairro Budag, Rio do Sul/SC, construída no terreno representado pelo lote 06, da QUADRA "E", do Loteamento Deek, contendo a área de 353,65m². AV-9: Foi construída no imóvel desta matrícula uma edificação de acréscimo/ampliação, com estrutura em alvenaria, destinada a fins residenciais unifamiliares, com a área de 136,28 m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 108522.2.0042531-51 trasladada da Matrícula nº 42.531 do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 18/08/2026, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 19/08/2026, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** SHANNA WOLFF SIEVES, brasileira, assistente social autônoma, nascida em 24/09/1982, RG: 4068819 SSP/SC, CPF: 008.333.649-44 e ALZEMAR HELENO SIEVES, brasileiro, preparador automotivo, nascido em 09/03/1978, RG: 3607557 SSP/SC, CPF: 003.380.949-62, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Artur Lenzi, 291, Budag Casa, Rio do Sul/SC, CEP: 89165-332. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 1.082.284,51 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**; 2º leilão: **R\$ 541.142,26 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 29/07/2026.**

www.francoleiloes.com.br

Ligue para: **(31) 3360-4030**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FRANCISCO HILLESHEIM, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCIS/RS sob n.º 221/2007, e, na Junta Comercial de Santa Catarina AARC n.º 552, faz saber, através do presente Edital, devidamente autorizado pela **SICREDI INTEGRAÇÃO DE ESTADOS RS/SC/MG**, inscrita CNPJ n.º 87.781.530/0001-00, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n.º C49124236-7, emitida na cidade de Ituporanga/SC, aos 16/12/2024, da emitente, devedora fiduciante **Alexsandra Hoegen Kussner**, interveniente garantidor **Evandro Kussner**, e como avalista **Haroldo Kussner**, que promoverá o público leilão na forma presencial no Depósito Judicial – Av. Nova Olinda, n.º 1.362 – Bairro São Jose - Passo Fundo/RS, e na forma eletrônica através do portal **www.alemaoleiloeiro.com.br**, na forma da Lei 9.514/97 e alterações Lei 14.711/23, 1º Leilão: 20/08/2026, às 10hs30min, lance mínimo: R\$ 2.100.000,00 – 2º Leilão: 27/08/2026, às 10hs30min, lance mínimo: R\$ 2.048.786,96 (caso não haja venda no 1º leilão). **IMÓVEL:** Um terreno rural, de cultura, sem benfeitorias, situado no lugar denominado RIO DAS PACAS, Área 02, no Município de Vidal Ramos/SC (Av.2), na Comarca de Ituporanga-SC, contendo a área superficial de 84.160,00m², conforme matrícula 38.302 ORI de Ituporanga/SC. Status do imóvel: ocupado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado presente Edital de Leilão. A integral do edital está disponível no site **www.alemaoleiloeiro.com.br**. Informações com o leiloeiro pelo fone (54) 99605-0234 / 99626-8585.